

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO DA CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, Campus de Marília informa a abertura de processo seletivo público para uma (01) vaga para bolsa de Pós-Doutorado CAPES PNPd, conforme as Linhas de Pesquisa do PPGCS, o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, de acordo com a Portaria n. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES/MEC, e o explicitado no presente edital.

I. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão recebidas no período de **03 a 26 de julho de 2017** das 8h00 às 12h00 na Seção Técnica de Pós-graduação da FFC- UNESP, Campus de Marília.
2. Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição (o que será comprovado pela data do carimbo postal), com aviso de recebimento e na modalidade de sedex ou equivalente. Até o dia **26 de julho de 2017** o (a) candidato (a) deverá encaminhar para o endereço de e-mail: poscs@marilia.unesp.br mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem.

Endereço:

Av. Hygino Muzzi Filho, 737 – Caixa Postal 181
Campus Universitário
17525-900 – Marília – São Paulo - Brasil
Fone: +55 14 3402-1336
e-mail: poscs@marilia.unesp.br

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Para a inscrição no presente processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido

em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2. Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, *Currículo Vitae* contendo: área de obtenção do doutoramento; histórico de trabalhos científicos publicados, trabalhos apresentados em eventos, premiações, orientações de pesquisa em andamento e concluídas dos cursos de graduação e/ou especialização, inserção em grupo de pesquisa e em redes, experiência profissional, entre outros itens considerados importantes para sua avaliação;

3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÕES

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, em conformidade com a Portaria 086 da CAPES-MEC, e apresentar declaração dando ciência e concordância com os termos da referida Portaria.

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, em ambos os casos sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

IV. DO VALOR DA BOLSA

1. O candidato aprovado no presente processo seletivo perceberá bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00.

V. DA DURAÇÃO DA BOLSA

1. O bolsista que se enquadrar nas modalidades "a" ou "b" do item III, perceberá bolsa por um período de doze (12) meses, podendo ser renovada anualmente, a

critério do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses;

2. O bolsista que se enquadrar na modalidade "c" do item III, perceberá bolsa por um período máxima de doze (12) meses, sem possibilidade de renovação.

VI. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA A INSCRIÇÃO

1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

1.1. Cópias simples do RG e do CPF para brasileiros; cópia simples do passaporte para os estrangeiros;

1.2. Declaração de ciência das condições exigidas do bolsista pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPD da Capes/MEC assinada pelo candidato (modelo anexo);

1.3. Declaração assinada pelo candidato sobre o tipo de bolsa pretendida: modalidade a ou b (modelo anexo);

1.4. . Cópia simples do diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de cópia simples da ata de defesa de tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além desses documentos, exige-se cópia da tese e histórico escolar;

1.5. Currículo da Plataforma *Lattes* do CNPq ou *Curriculum vitae*, de acordo com o disposto no item II 2 deste Edital;

1.6. Projeto de Pesquisa e Plano de trabalho;

1.6.1 O projeto de pesquisa deverá ser elaborado em consonância com uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da FFC, UNESP, Campus de Marília. O projeto deve conter: a) folha de rosto; b) resumo; c) introdução (justificativa, explicitação do objeto de estudo, problema de pesquisa, vínculo do projeto com a Linha de Pesquisa); d) objetivos; e) fundamentação teórica e metodologia; f) forma de análise dos dados; g) resultados esperados; h) cronograma; i) referências;

1.6.2. O plano de trabalho deverá conter descrição das atividades a serem desenvolvidas junto ao PPGCS, no período mínimo de 12 e máximo de 60 meses, compreendendo participação em Grupos de Pesquisa, disciplinas ofertadas, mini-cursos, participações em bancas, projeção de participação em eventos e publicações almejadas etc;

Linhas de Pesquisa do Programa: informações no sítio do Programa

URL: <http://www.marilia.unesp.br/poscs/>

VII. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO E DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO CÂNDIDATO

1. A avaliação do Projeto e do Plano de Trabalho incidirá na estrita observância do que dispõem o item 1.6, subitens 1.6.1 e 1.6.2.

2. Na análise do *Currículo Lattes / Curriculum Vitae* do candidato considerar-se-ão:

a) a quantidade de publicações melhor qualificadas, considerando artigos, livros e capítulos de livros; b) a experiência docente em magistério superior; c) a inserção em grupos e redes de pesquisa; d) a participação em projetos financiados por agências de pesquisa; e) os trabalhos técnicos realizados; f) orientações de trabalhos finais de curso, bolsistas de Iniciação Científica, monitoria e outros.

3. Serão atribuídas notas entre 01 (um) e 10 (dez) tanto para o Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho quanto para o *Currículo Lattes / Curriculum Vitae*.

4. O projeto de Pesquisa / Plano de Trabalho e o *Currículo Lattes / Curriculum Vitae* terão pesos iguais.

VIII. DA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

1. No caso de haver mais de um candidato aprovado será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação;

2. Em caso de empate entre os candidatos com maior pontuação será contemplado o candidato com maior nota no projeto de pesquisa.

3. Os resultados da seleção serão publicados no sítio do Programa até o **dia 03 de agosto de 2017**.

IX. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO APROVADO

Do candidato aprovado exigir-se-á:

1. Preenchimento, assinatura e entrega na Seção Técnica de Pós-Graduação Declaração de ciência das condições exigidas do bolsista pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd da Capes/MEC assinada pelo candidato (modelo anexo);

2.. Dedicção às atividades do projeto;

3. Envolvimento com atividades didáticas da Pós-graduação;

4. Elaboração de relatório anual de atividades que demonstre os avanços do projeto de pesquisa, o qual será submetido, em até 30 dias antes do término da bolsa, à aprovação da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

4.1. O encaminhamento do relatório final deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

4.2. Apresentação dos resultados atingidos pelo estudo que desenvolver durante o usufruto da bolsa, mediante publicações e participações em eventos científicos.

X. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1. Os candidatos à bolsa deverão acessar o sítio da CAPES e, em específico, a Portaria n. 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

1.1 Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.

1.2 Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;

1.3 Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;

1.4 Atribuições da CAPES;

1.5 Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

2. O candidato aprovado na modalidade "c" do inciso V deverá apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (12 meses: de agosto de 2017 a julho de 2018) no momento da implantação da bolsa, previsto para ocorrer até o dia **08 de agosto de 2017**.

3. O prazo de validade do presente edital será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

4. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da FFC-UNESP- Campus de Marília.

Marília, 27 de junho de 2017.

Prof. Dr. Marcos Tadeu Del Roio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais